



Número: **0060974-50.2005.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **15/09/2005**

Valor da causa: **R\$ 12.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)		CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO (ADVOGADO)	
MAPFRE (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
88936406	17/04/2024 09:22	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00609745020058152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que quanto ao Banco Bradesco embora não tenha resposta nos autos, o desbloqueio já foi confirmado. Permanecem ativos ainda os bloqueios do Banco Citibank e Banco Amazônia. Diante do exposto, vem requerer a **reiteração do ofício para os Bancos Amazônia e CitiBank para que procedam com o desbloqueio e juntada do comprovante nos autos.**

TRATATIVA	VALOR BLOQUEADO
DESBLOQUEIO	R\$ 5.360,33
DESBLOQUEIO	R\$ 16.800,00

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 15 de abril de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

